TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gessiléa da Silva Sobreira, Secretaria Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de Banda Fanfarra para atender a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

3.2. O presente objeto diz respeito à prestação de serviço de uma Banda Fanfarra para atender a SEMCTEL.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no sentido de promover a **execução de uma alvorada festiva com banda Fanfarra**, data em que se celebra **Santo Antônio, padroeiro da cidade**.

A alvorada é uma manifestação cultural e religiosa tradicionalmente realizada nas primeiras horas da manhã, marcando o início das comemorações do dia do padroeiro com música instrumental solene e festiva, percorrendo as principais vias da cidade. A presença da banda Fanfarra confere à solenidade **caráter simbólico, cívico e comunitário**, sendo parte integrante das festividades programadas pela administração municipal em parceria com a paróquia local e entidades culturais.

Justifica-se a contratação da banda fanfarra pelos seguintes motivos:

- **Valorização da cultura local e das tradições populares**, reforçando a identidade cultural do município;
- **Resgate e manutenção de manifestações culturais imateriais**, como a alvorada, reconhecidas pela comunidade como parte de seu patrimônio histórico e afetivo;
- **Promoção do envolvimento comunitário**, reunindo moradores e visitantes em um ato de fé, celebração e integração social;

2025-QL8C1P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 10:51 PÁGINA 1 / 7

- **Apoio e incentivo a grupos musicais locais e regionais**, fomentando o desenvolvimento cultural e artístico;
- Cumprimento do calendário de eventos da cidade, conforme divulgado em materiais oficiais e amplamente aguardado pela população.

A escolha por uma **banda Fanfarra** se justifica também por sua estrutura organizacional, disciplina e capacidade de mobilização em espaços públicos, além da sonoridade característica que enriquece o evento e dialoga com o espírito cívico-religioso da ocasião.

Dessa forma, a contratação é necessária, conveniente e oportuna, estando em consonância com os princípios da Administração Pública e com os objetivos de promoção cultural e valorização das tradições municipais.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.

5.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do objeto, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.

5.3. O objeto entregue deverá possuir, no mínimo, 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados da data da entrega.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados

2025-QL8C1P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 10:51 PÁGINA 2 / 7

pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio.

6.4. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, Praça José Valentim Lopes, n° 02 - Centro - Atílio Vivacqua/ES.

6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (DEZ) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste

2025-QL8C1P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 10:51 PÁGINA 3 / 7

Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as

2025-QL8C1P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 10:51 PÁGINA 4 / 7

obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

12.1. De acordo com a requisição de compras nº 305/2025.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.00.00 – SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

2025-QL8C1P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 10:51 PÁGINA 5 / 7

09.01.00 - SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

13.392.0022.2.0057 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEMCTEL

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

1.500.0000.0000 – REC ORDINÁRIOS

DOTAÇÃO: 1007

Atílio Vivacqua/ES, 05 de maio de 2025.

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2025-QL8C1P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 10:51 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
SECRET. MUNICIPAL
SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV
assinado em 06/05/2025 10:51:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/05/2025 10:51:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QL8C1P